

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Termo aditivo nº 02 ao contrato 59/2019

Objeto: finalidade realinhamento de preço do valor do gênero alimentício “- Arroz agulhinha TIPO 1”.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo Aditivo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Aliança-SP, 28 de Novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
E-mail institucional: licitacao.pmna@gmail.com

Nutricionale Comércio De Alimentos Ltda
Barbara Cruz Faitarone
Representante Inventariante
E-mail: nutricionale@nutricionale.com.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 DO CONTRATO Nº 59/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça João Nolte, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.094.232/0001-94, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. Vandil Baptista Casemiro, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Felício Helu, nº 125, Parque Industrial, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 19.966.345-2 e do CPF 100.918.438-55, e, do outro lado, a empresa **Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda**, CNPJ: 08.528.442/0001-17, situada à Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Dist. Industrial, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.035-510 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por sua Sócia - Proprietária **Barbara Cruz Faitarone**, portadora do RG nº 46.868.697-6 SSP/SP e do CPF nº 384.881.378-50, tem entre si justo e pactuado o presente termo aditivo, que fará parte integrante do contratado supra mencionado, na forma do art. 58, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, conforme a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

- 1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor do contrato, nos limites permitidos em lei, em função de realinhamento de preço do gênero alimentício “- **Arroz agulhinha TIPO 1**”, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA:- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 2.1.** Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço do item será de R\$ 2,30 o quilo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, 28 de Novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
Contratante

Nutricionale Comércio De Alimentos Ltda
Barbara Cruz Faitarone
Representante Inventariante
Contratada

Testemunhas:

Regiane Carreta
Rg: 43.321.255-X

Adriano Aparecido Cunha
Rg: 306.496.658-80